

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

CERTJUDONE-VNBAC - 102026
Código de validação: 7CE24B814A

Número da guia: 26062801002502983.

FÁBIO HENRIQUE S. ARAÚJO, SECRETÁRIO JUDICIAL, DESTA COMARCA DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

- CERTIDÃO -
- TRAMITAÇÃO PROCESSUAL –
- OBJETO E PÉ -

- **CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada, formulado por **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA**, na qualidade de requerido/réu, que por este Juízo e respectiva Secretaria Judicial, tramita os autos do Processo nº. **0800698-66.2021.8.10.0071 (PJe)**, Classe **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, em que é Autor **MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU** e Réus **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA** e **EMANOEL DE JESUS SOUZA NASCIMENTO**.

Juízo: Vara Única da Comarca de Bacuri/MA

Status: TRAMITANDO / CONCLUSO PARA DECISÃO

- **CERTIFICO** ainda, que a referida ação encontra-se com o seguinte histórico de movimentações:

1) 13/07/2021 - protocolizada a Petição Inicial da Ação Civil de Improbidade Administrativa, em razão da omissão na prestação de contas do Termo de Compromisso PAR nº 17202/2013, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para execução de obras em unidades escolares no Município de Apicum-Açu, em face de CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA, ora requerente, e EMANOEL DE JESUS SOUZA NASCIMENTO;

2) 26/06/2024 a 07/07/2025 - determinada a citação dos réus nos termos do rito da Lei nº 8.429/92, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021; citado, o réu CLÁUDIO LUIZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

LIMA CUNHA apresentou Contestação (04/09/2024), suscitando a incompetência da Justiça Estadual, seguida de Réplica pela parte autora (07/07/2025); certificado que o réu EMANOEL DE JESUS SOUZA NASCIMENTO não foi localizado no endereço fornecido para citação;

3) 22/08/2025 - o Ministério Público Estadual requereu a designação de audiência para eventual celebração de Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) e o desmembramento do feito quanto ao réu não localizado;

4) 15/09/2025 - proferida Decisão postergando a análise da preliminar de incompetência, indeferindo a designação de audiência para tratativas de ANPC e o desmembramento do feito, e determinando a intimação da União e do FNDE para manifestação sobre eventual interesse na causa, bem como a indicação de novo endereço do réu EMANOEL DE JESUS SOUZA NASCIMENTO;

5) 21/10/2025 a 25/11/2025 - proferidos despachos e realizadas diligências de busca de endereço e bens do réu EMANOEL DE JESUS SOUZA NASCIMENTO (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e SIEL), bem como expedido ofício ao FNDE quanto à situação do Termo de Compromisso nº 17202/2013;

6) 15/12/2025 e 16/12/2025 - juntados relatórios de busca patrimonial (Sniper BC e RENAJUD) e a resposta do FNDE/AGU acerca da situação do Convênio;

7) 17/12/2025 - proferida Decisão determinando a intimação do Ministério Público para manifestação sobre os documentos apresentados pelo FNDE, com suspensão do curso do processo pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 313, II, do CPC;

8) 21/01/2026 - apresentada manifestação do Ministério Público Estadual informando que o Termo de Compromisso encontra-se regularmente prorrogado até 13/10/2027, com prazo para prestação de contas fixado até 12/12/2027, não havendo, no momento, irregularidade a ser apontada, sendo esta a última movimentação constante dos autos até a presente data;

9) na presente data - encontram-se os autos **CONCLUSOS AO JUÍZO PARA DECISÃO** quanto ao prosseguimento do feito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

- **CERTIFICO, POR FIM**, que a presente ação encontra-se **TRAMITANDO** regularmente perante este Juízo de primeiro grau, estando os autos **CONCLUSOS PARA DECISÃO** quanto ao prosseguimento do feito, no qual figura como requerido o ora requerente **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA**.

Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial, desta Comarca de Bacuri, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu (Fábio Henrique S. Araújo), Secretário Judicial, digitei e assino.

O referido é verdade e dou fé.

FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO
Secretário Judicial
Vara Única da Comarca de Bacuri
Matrícula 161166

Documento assinado. BACURI, 28/07/2026 15:25 (FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO)

